



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br  
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 27 / 2024 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se de monitoramento das recomendações emitidas na Auditoria do Relatório de Auditoria 21 (3596004), referente ao 2º Ciclo de Avaliação realizada no Portal da Transparência, em decorrência do Programa de Transparência Pública 2023, cujo objeto foi selecionado em decorrência da Análise Mandatória prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2023), aprovado por meio da [Sessão Ordinária n. 242](#) do COMAG, bem como solicitação contida no Ofício Circular nº 14/2023/GABPRES/TCERO (3369399).

### 2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à **Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico - CPGSE**, com apoio das seguintes unidades: Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, Secretaria Administrativa - SA, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC e Gabinete de Governança - GGOV:

1. Elaborar minuta de ato normativo, com fundamento no [Art.3º da INSTRUÇÃO N. 109/2023-TJRO](#), estabelecendo as unidades responsáveis pela alimentação das informações no portal da transparência e os respectivos prazos, em atendimento ao [Art. 3º, §1º da Resolução 17/2017-PR](#).

**Providências Adotadas:** O Núcleo de Revisão e Técnica Normativa - Nuretec/GGOV, encaminhou o Despacho n. 11435/2024 (3840739), comunicando à Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico - CPGSE, que está aguardando informações para elaboração de minuta de ato normativo estabelecendo as unidades responsáveis pela alimentação das informações no portal da transparência e os respectivos prazos, ou alteração de normativo para inserção de dados.

Desta forma, não foi identificado nos p.autos, informações da Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico - CPGSE que demonstrem o andamento de ações para atendimento desta recomendação.

Diante do exposto, consideramos a recomendação **em implementação**.

2. Avaliar a possibilidade de regulamentação da **lei federal nº 14.129/2021** (recomendado), conforme [orientações práticas da Atricon](#), p. 144-149 e [Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 02/2022](#), conforme análise do item 5.4 do presente relatório.

**Providências Adotadas:** O Juiz Secretário Geral encaminhou o Despacho n. 41631/2024-JSG/GABPRE (4001156), determinando ao Núcleo de Revisão de Técnica Redacional do Gabinete de Governança que proponha minuta, com apoio da Comissão Gestora do Sítio Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CPGSE) e do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), regulamentação da **lei federal nº 14.129/2021**.

A Divisão de Estratégia e Serviços de TIC/Degov/STIC apresentou a seguinte informação 8639 id (4050790):

[...]

Desta forma, estimamos a conclusão do Ato que regulamenta a Lei n. 14.129/2021 ocorra até **31 de julho de 2024**, podendo se estender um pouco mais se as equipes envolvidas enfrentarem dificuldades na cooperação com as outras unidades na elaboração da proposta.

O GGOV apresentou o Despacho 60421 (4112484), informando da existência de minuta de regulamentação da referida lei. Desta forma, consideramos a recomendação **em implementação**.

3. Avaliar a possibilidade de disponibilização das informações no portal da transparência diretamente do banco de dados, mitigando o risco de distorção das informações divulgadas pelo uso de planilhas eletrônicas, conforme os Princípios da segurança da informação da **Integridade e Autenticidade**

(ISO 27002).

O Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Demandas apresentou informação por meio do Despacho 9687 (3831103) no seguinte sentido:

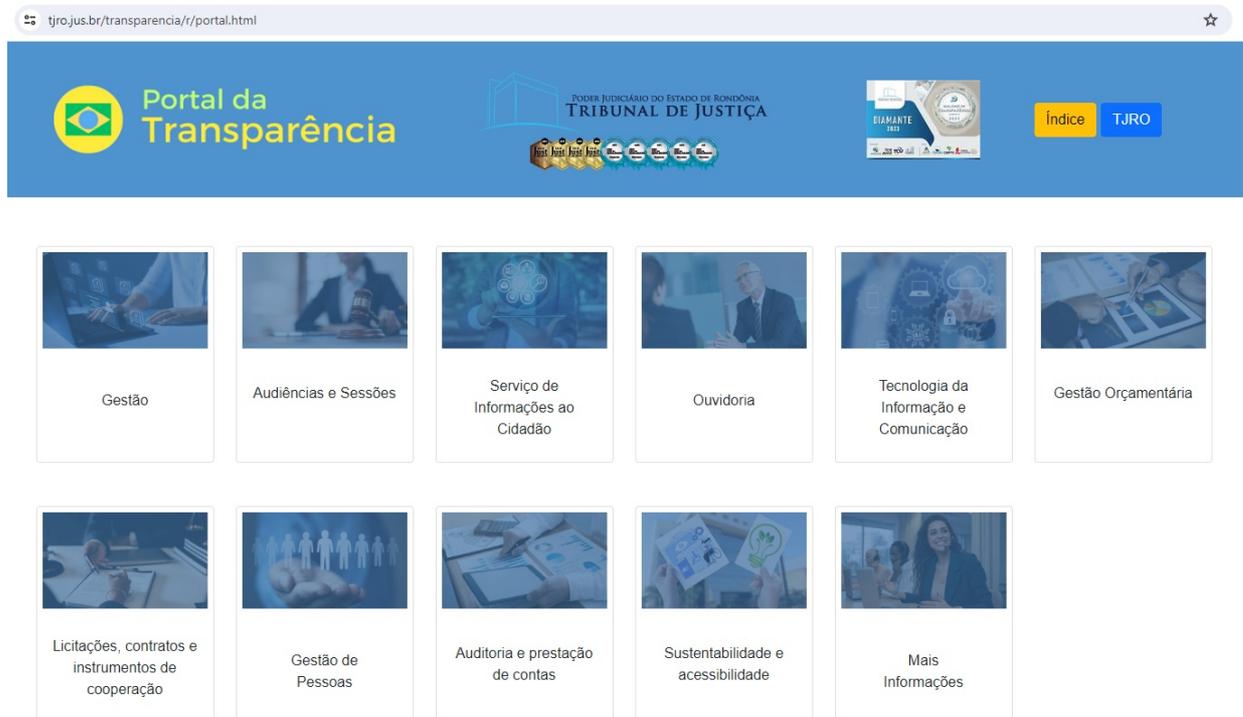
[...] estamos fomentando que durante a **fase de levantamento de requisitos**, as unidades (por meio do servidor responsável de regra negociais) informem quais são os dados que devem ser disponibilizados para atender o portal da transparência. Com essa informação verificamos se os sistemas já possuem esses dados ou se há necessidade de incluí-los durante a fase de desenvolvimento do sistemas. A partir da inclusão desses dados, nós estamos sugerindo **que seja elaborados painéis pelo Qlik Sense**, pois ele permite uma melhor visualização dos dados e a exportação em formatos diversos.

Desta forma, consideramos a recomendação **em implementação**.

Recomenda-se à **Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico - CPGSE**:

1. Avaliar a possibilidade de reorganização e agrupamento dos ícones e informações apresentadas no [portal da transparência](#), até **14/07/2024, data prevista de início de avaliação do ciclo 2024**, conforme análise do item 5.4 do presente relatório.

Consultando o [Portal da Transparência](#), constatamos que foi disponibilizado um novo layout com agrupamento dos ícones, conforme imagem abaixo:



Desta forma, consideramos a recomendação **implementada**.

2. Disponibilizar as pautas das sessões, atas das sessões de julgamento/deliberativas em **formato editável** (recomendado), conforme [orientações práticas da Atricon](#), p. 144-149.

**Providências Adotadas:** Conforme Informação n. 3059/2024 - DSI/STIC (3868786), foi incluído o botão "BAIXAR ARQUIVO EM DOC", para atendimento relativo ao item: "Decisões e Informativos de Jurisprudência" em formatos editáveis.

Consultando o [Portal da Transparência](#), constatamos que as pautas e as atas das sessões de julgamento/deliberativas estão sendo disponibilizadas em formato editável, conforme imagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



[Início](#) | [Institucional](#) | [Corregedoria](#) | [Serviços Judiciais](#) | [Gestão de Pessoas](#) | [Cidadania](#) | [Comarcas](#) | [Contatos](#)

## Tribunal Pleno Judiciário: Pautas, Áudios/Vídeos e Atas - 2024

Sessão	Pautas	Áudio/Vídeo	Atas
Comunicado	Comunicado		Comunicado
Sessão n. 801 de 19.02.2024	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>	Transmissão	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>
Sessão n. 802 de 04.03.2024	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>	Transmissão	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>
Sessão n. 803 de 18.03.2024	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>	Transmissão	<a href="#">Download.pdf</a> <a href="#">Download.docx</a>

[Imprimir](#)

Desta forma, consideramos a recomendação **implementada**.

3. Monitorar a implementação do sistema de normativos do CNJ até **14/07/2024**, **data prevista de início de avaliação do ciclo 2024**, conforme análise do item 5.1 do presente relatório.

Após análise do achado A2, do processo sei ! 0006460-36.2024.8.22.8000, id (3990855), constatamos que o banco de dados do sistema de normativos não está integralmente atualizado com todos os normativos vigente.

Desta forma, não foi identificado nos p. autos, informações da Nuretec sobre o prazo de conclusão da referida migração da base de normativos.

Diante do exposto, consideramos a recomendação **em implementação**.

Recomenda-se à **Secretaria Administrativa - SA**:

1. Disponibilizar no Portal da Transparência os quantitativos e preços unitários **contratados e executados** das obras (recomendado), conforme [orientações práticas da Atricon](#), p. 79-82.

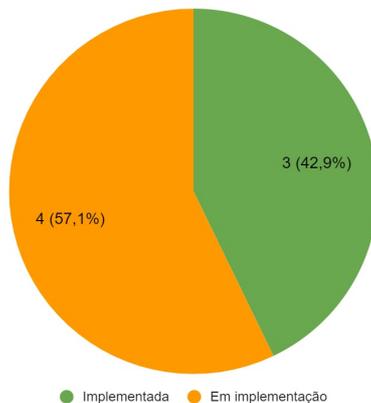
**Providências Adotadas:** A Seção de Engenharia /DEA encaminhou o Despacho n. 6588/2024 (3815469), contendo as planilhas dos contratos em andamento com os preços unitário contratados e executados, visando a sua posterior disponibilização no site deste Tribunal de Justiça.

O Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Demanda - GTGD/DEGOV/STIC, encaminhou o Despacho n. 9687/2024 (3831103), informando que foi desenvolvido um painel para a divulgação das informações dos contratos visando atender os requisitos do portal da transparência, ele está em fase de homologação ([link do painel](#)). E para que os sistemas possuam os dados e gerar as informações a serem publicadas no portal da transparência, eles dependem do apoio das unidades negociais para informar quais são esses dados, onde e como eles devem ser publicados.

Após análise do link: [https://www.tjro.jus.br/transparencia/r/obras\\_e\\_servicos\\_engenharia.html](https://www.tjro.jus.br/transparencia/r/obras_e_servicos_engenharia.html), consideramos a recomendação **implementada**.

### 3. ÍNDICE DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O presente monitoramento evidenciou que foram implementadas 3 recomendações do total de 7 recomendações emitidas. Assim, após 5 meses da emissão das recomendações id (3596004), verifica-se que o índice de atendimento das recomendações ficou em 42,9 %, considerado insatisfatório pela metodologia da [Audint, p.14](#).



#### 4. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio da efetividade (implementação) das suas recomendações, a qual ocorre por meio do acompanhamento contínuo da implementação das melhorias recomendadas.

Nesse sentido, o Manual de Auditoria da [CGU](#), p. 119 dispõe que "compete, em primeiro lugar, aos gestores das unidades auditadas a responsabilidade pelo atendimento das recomendações, e cabe a auditoria interna o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações".

Registra-se que os achados abordados no presente trabalho não foram corrigidos integralmente, o que ocasionou a repetição dos achados na avaliação no **ciclo de auditoria do exercício de 2024**, conforme processo Sei!0006460-36.2024.8.22.8000. Desta forma, para fins de maior racionalidade das atividades de auditoria, os presentes achados não serão objetos de novas recomendações no ciclo de 2024, apenas continuidade do monitoramento do exercício de 2023.

#### 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, recomenda-se as seguintes ações:

1. **À Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico - CPGSE**, com apoio das seguintes unidades: Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, Secretaria Administrativa - SA, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC e Gabinete de Governança - GGOV, **apresentar prazo para conclusão** do ato normativo que estabelece as unidades responsáveis pela alimentação das informações no portal da transparência e os respectivos prazos, em atendimento ao [Art. 3º, §1º da Resolução 17/2017-PR](#), bem como nos moldes da [Instrução n. 084/2021-TJRO](#).
2. **Ao Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Demandas**, apresentar nos p.autos, informações dos painéis do **Olik Sense** que serão disponibilizados no portal da transparência em substituição as planilhas.
3. **Ao Nuretec/GGOV**, apresentar prazo para conclusão da transferência da base de normativos para o novo sistema de consulta à legislação.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 03/07/2024, às 09:47 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BATISTA SOUSA, Coordenador (a)**, em 03/07/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



às 08:50 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4101659** e o código CRC **53D70FFC**.

**Referência:** Processo nº 0008180-72.2023.8.22.8000

SEI nº 4101659/versão34